

**DECRETO N.º 10.212  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 34.891.129,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.891.129,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
14.10.12.361.0020.2020.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	3.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.722.902,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	100.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	670.650,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	880.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	584.446,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.508.161,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.91.00	VIGILANCIA EM SAUDE	500.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.000.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	95.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	75.580,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	9.930,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	8.000.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	19.460,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	200.000,00
TOTAL		34.891.129,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	2.100.000,00
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	2.520,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.036,87
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	13.903,13
TOTAL		2.119.460,00

II – Na quantia de R\$ 32.771.669,00 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Chefe do Departamento